DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Terça-feira, 30 de abril de 2019 | Ano II | Edição nº 189 | Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRA BELA	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Atas de registro de preço - Trimestral	2
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedra Bela garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pedrabela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

PODER EXECUTIVO DE PEDRA BELA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Pedra Bela a Concorrência Pública 01/2019 – Tipo: Maior Oferta - objeto: "Seleção de interessados na aquisição de área pública, composta por unidade autônoma constituída por área exclusiva, localizada no Bairro da Estiva do Campestre – Pedra Bela - SP, sob a forma de Doação. Abertura/Encerramento: 04/06/2.019 – 10h00 - Edital completo disponível no balcão do Setor de Licitações da Prefeitura de Pedra Bela, sito a Rua Bernardino de Lima Paes, n. 45, em dias úteis, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e no site: www.pedrabela.sp.gov.br. Informações pelo Tel. (*11) 4037-1277. Pedra Bela, 29 de abril de 2.019. Alvaro Jesiel de Lima – Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço - Trimestral

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LDTA.

Gestor da Ata: Claudia Borges Gomes Marques

O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG nº: 14.539.599-6 e CPF nº: 041.209.678-16, doravante designado como MUNICÍPIO e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA 1

Denominação: SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR MÁRIO DE PAIVA, N°612 – SOBRELOJA, VILA NOVA, POÇOS DE CALDAS – MG.

CNPJ: 05.010.382/0001-58

Representante Legal: ESTEFSON FERREIRA DA SILVA

CPF: 412.948.586-53

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CONJUNTO PARA ALUNO (MESA E CADEIRA)	CJ	100,00	285,00	28.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 23/2019 e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018
www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

imediatamente, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 551 de 26 de julho de 2.017, Decreto Municipal nº 552 de 26 de julho de 2.017, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 23/2019 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 26 de abril de 2.019.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeitura de pedra bela

Sudeste Indústria e Comércio de Móveis Escolares - LTDA

Testemunhas:

_____

_____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CONTRATADO: SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 28/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedra Bela, 26 de abril de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Claudia Borges Gomes Marques

Cargo: Diretora Municipal De Educação

CPF:126.735.14899 - RG: 25.915.165-8

Data de Nascimento: 13/03/1972

Endereço residencial completo: Rua João Piscioni, 277 – Centro – Pedra Bela.

E-mail institucional: educacao@pedrabela.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudiamarques1303@gmail.com

Telefone(s): 4037-1437

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Alvaro Jesiel de Lima

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 041.209.678-16 - RG: 14.539.599-6

Data de Nascimento: 07/11/1963

Endereço residencial completo: Rua Bernardino de Lima Paes, 17

E-mail institucional: gabinete@pedrabela.sp.gov.br

E-mail pessoal: alvarojdelima@gmail.com

Telefone(s): (11) 98122-2422

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Estefson Ferreira da Silva

Cargo: EPRESÁRIO

CPF: 412.948.586-53 RG: MG-2.685.783

Endereço: Rua De Luizi, 147, apt 11, Santa Ângela, Poços de Caldas

E-mail institucional: sudeste.moveis@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Telefone(s): (35) 3722-1837

Assinatura: _____

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LDTA.

Gestor da Ata: Claudia Borges Gomes Marques

O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG nº: 14.539.599-6 e CPF nº: 041.209.678-16, doravante designado como MUNICÍPIO e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA 2

Denominação: VANDERLEI COLODRÃO - ME

Endereço: RUA INVERNO, N° 232, CRUZEIRO, BRAGANÇA PTA - SP

CNPJ: 15.027.037/0001-80

Representante Legal: VANDERLEI COLODRÃO

CPF: 30.892.288-31

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CONJUNTO PARA PROFESSOR (MESA E CADEIRA)	CJ	20,00	434,00	8.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 23/2019 e o preço registrado nesta Ata, os produtos/ serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas imediatamente, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018
www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 551 de 26 de julho de 2.017, Decreto Municipal nº 552 de 26 de julho de 2.017, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 23/2019 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 26 de abril de 2.019.

Álvaro Jesiel de Lima Vanderlei Colodrão - Me

Prefeitura de Pedra Bela

Testemunhas:

_____

_____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CONTRATADO: VANDERLEI COLODRÃO - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 29/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse,

Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedra Bela, 26 de abril de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Claudia Borges Gomes Marques

Cargo: Diretora Municipal De Educação

CPF:126.735.14899 - RG: 25.915.165-8

Data de Nascimento: 13/03/1972

Endereço residencial completo: Rua João Piscioni, 277 – Centro – Pedra Bela.

E-mail institucional: educacao@pedrabela.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudiamarques1303@gmail.com

Telefone(s): 4037-1437

Assinatura:_____ ___

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Alvaro Jesiel de Lima

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 041.209.678-16 - RG: 14.539.599-6

Data de Nascimento: 07/11/1963

Endereço residencial completo: Rua Bernardino de Lima Paes, 17

E-mail institucional: gabinete@pedrabela.sp.gov.br

E-mail pessoal: alvarojdelima@gmail.com

Telefone(s): (11) 98122-2422

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Vanderlei Colodrão

Cargo: EPRESÁRIO

CPF: 30.892.288-31 RG: 14264816

Endereço: Rua Inverno, n° 232, Cruzeiro, Bragança Pta- SP

E-mail institucional: vancolod@ig.com.br

Telefone(s): (11) 2473-4708

Assinatura: _____

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão 22/2019

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n° 8.883 de 08 de junho de 1994, "HOMOLOGO", o objeto do Pregão 22/2.019, que versa sobre: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA PACIENTES COM RESTRIÇÕES ALIMENTARES E CADASTRADOS NA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	1	Nutrição completa e balanceada, normocalórica e normoproteica, rica em vitaminas e minerais, densidade calórica 1.0 Kcal/ml, 15% proteína, 55% carboidrato, 30% lipideo, 8% fibras frutooligossacarídeo (FOS) e Inulina. Isento de lactose e glútem.Sabor baunilha, chocolate, morango e banana. Lata 900 gr.	EMPÓRIO HOSP COM DE PROD CIRHOSP LTDA	UN	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER	300,00	55,00	16.500,00
2	3	Fórmula infantil de partida em pó, destinada a crianças desde o nascimento até o 6º mês de vida, adicionada de prebióticos (10% FOS e 90% GOS). Contém ácidos graxos de cadeia longa DHA, ARA e nucleotídeos. Não contém glúten. Lata 800 gr.	EMPÓRIO HOSP COM DE PROD CIRHOSP LTDA	UN	APTAMIL 1 PREMIUM	150,00	32,00	4.800,00
2	4	Fórmula infantil de partida em pó, destinada a latentes, adicionada de prebióticos (10% FOS e 90% GOS), isento de LACTOSE. Contém ácidos graxos de cadeia longa DHA, ARA e nucleotídeos. Não contém glúten. Lata 800 gr.	EMPÓRIO HOSP COM DE PROD CIRHOSP LTDA	UN	APTAMIL SEM LACTOSE PROEXPERT	150,00	60,00	9.000,00
2	9	Suplemento hipercalórico para estímulo de cicatrização. Contém: ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VIT. A, C, e E Carotenóides.	EMPÓRIO HOSP COM DE PROD CIRHOSP LTDA	UN	CUBITAN	25,00	20,00	500,00
2	2	Alimento para utilização enteral, nutricionalmente completo e normocalórico na diluição normal. Elaborado a base de proteína isolada de soja, podendo também ser utilizado via oral. Deve ser hipossódico, isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação em pó, sabor baunilha. Embalagem de 800 gr.	SAMAPI PROD HOSPIT LTDA EPP	UN	ENTERAL COMP - VITAFOR	150,00	45,00	6.750,00
2	6	Espessante instantâneo, sem sabor, para alimentos e	SAMAPI PROD HOSPIT LTDA EPP	UN	ESPEFOR - VITAFOR	25,00	49,00	1.225,00

		bebidas quentes ou frias. Latas de 125 ou 225 gr.						
2	7	Módulo de lipídeos (triglicerídeos de cadeia média – TCM) enriquecido com um tipo de gordura essencial (AGE), que não é produzida pelo organismo.	SAMAPI PROD HOSPIT LTDA EPP	UN	MCT COM AGE-VITAFOR	30,00	35,90	1.077,00
2	8	Suplemento alimentar infantil, nutricional e completo, rico em vitaminas e minerais. Não contém lactose e glúten. Para casos de desnutrição e desaceleração do crescimento	SAMAPI PROD HOSPIT LTDA EPP	UN	PEDIASURE - ABBOTT	25,00	37,00	925,00
1	1	Alimento para utilização enteral, nutricionalmente completo, normocalórico e normoproteíco na diluição normal. Deve ser hipossódico, isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentar teor considerável de fibras solúveis e insolúveis. Apresentação em pó, sabor baunilha. Lata 800 gr.	LP SANTOS ATACADISTA - ME	UN	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER - NUTRIMED	200,00	80,14	16.028,00
1	2	Fórmula infantil de partida em pó, destinada a lactentes que apresentam regurgitação frequente ou refluxo gastro/esofágico. Contém ácidos graxos de cadeia longa DHA, ARA e nucleotídeos. Não contém glúten. Lata 800 gr.	LP SANTOS ATACADISTA - ME	UN	APTAMIL AR - DANONE	150,00	56,06	8.409,00

Pedra Bela, 26 de abril de 2019.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES
SITE E QUADRO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
Em ____/____/____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão 25/2019

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n° 8.883 de 08 de junho de 1994, "HOMOLOGO", o objeto do Pregão 25/2.019, que versa sobre: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO EM TODAS AS DIRETORIAS MUNICIPAIS, para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	15	COPO SOBREMESA 100 ML - SEM TAMPA - CAIXA COM 2.000 UNIDADES	MARIA AP LEME DA COSTA ARMAZÉM -EPP	CX		20,00	52,71	1.054,20
2	3	GUARDANAPO DE PAPEL 20X21	MARIA AP LEME DA COSTA ARMAZÉM -EPP	UN	AVEPEL	600,00	1,18	708,00
2	37	SACO DE LIXO PRETO - 200 LT - FARDO 5 KG - GROSSO - BOCA LARGA	MARIA AP LEME DA COSTA ARMAZÉM -EPP	PC		120,00	28,99	3.478,80
2	45	SAQUINHO PARA COLETA DE AMOSTRAS - TAM. 12X30 CM - ESTERELIZADO - COM TARJA - PCT C/ 1000 UNIDADES	MARIA AP LEME DA COSTA ARMAZÉM -EPP	PC		15,00	60,77	911,55
1	1	AGUA SANITARIA - 1 LT	ANA VALERIA TONELOTTO ME	UN	TRIEX	1.800,00	1,69	3.042,00
1	2	ALCOOL 70% - FRASCO 1 LITRO	ANA VALERIA TONELOTTO ME	LT	ITAJÁ	750,00	3,80	2.850,00
1	4	ALCOOL HIDRATADO 46° - 1 LITRO	ANA VALERIA TONELOTTO ME	UN	ITAJÁ	800,00	3,50	2.800,00
1	5	AMACIANTE LÍQUIDO - GL 2 LITROS	ANA VALERIA TONELOTTO ME	GL	TRIEX	100,00	3,50	350,00
1	6	AROMATIZADOR DE AMBIENTES - 360 ML	ANA VALERIA TONELOTTO ME	UN	FRESH	200,00	5,58	1.116,00
1	7	BALDE 5 LTS	ANA VALERIA TONELOTTO ME	UN	PLASNEW	20,00	2,85	57,00
1	9	BOBINA PLASTICA - SACO TRANSPARENTE - PICOTADA - 20X25 CM - C/ 500 SACOS	ANA VALERIA TONELOTTO ME	UN	ZPP	10,00	18,00	180,00
1	10	BOBINA PLASTICA - SACO TRANSPARENTE - PICOTADA - 30X40 - C/ 500 SACOS	ANA VALERIA TONELOTTO ME	UN	ZPP	10,00	18,28	182,80
1	11	BOBINA PLASTICA - SACO TRANSPARENTE - PICOTADA - 30X50 - C/ 500 SACOS	ANA VALERIA TONELOTTO ME	UN	ZPP	10,00	18,28	182,80
1	13	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - BRANCO - CX C/ 5.000 UN	ANA VALERIA TONELOTTO ME	CX	COPOSUL	60,00	60,66	3.639,60
1	14	COPO DESCARTAVEL 180 ML - BRANCO - CAIXA COM 2.500 UN	ANA VALERIA TONELOTTO ME	CX	COPOSUL	200,00	55,80	11.160,00
1	16	DESINFETANTE LIQUIDO - FRASCO 2L	ANA VALERIA TONELOTTO ME	UN	DETAX	1.200,00	3,08	3.696,00
1	17	DESINFETANTE LIQUIDO - FRASCO 500 ML - PINHO	ANA VALERIA TONELOTTO ME	UN	FUZETTO	1.200,00	1,48	1.776,00
1	18	DETERGENTE LIQUIDO - FR 500ML	ANA VALERIA TONELOTTO ME	UN	TRIEX	4.500,00	1,13	5.085,00
1	19	ESCOVA LAVAR ROUPA	ANA VALERIA TONELOTTO ME	UN	DSR	55,00	1,80	99,00

1	20	ESCOVA VASO SANITÃ□RIO	ANA VALERIA TONELOTTO ME	UN	DSR	50,00	1,86	93,00
1	21	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - FARDO COM 14 PACOTES	ANA VALERIA TONELOTTO ME	FD	INOVE	50,00	14,90	745,00
1	22	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	ANA VALERIA TONELOTTO ME	UN	LIMPUS	650,00	0,29	188,50
2	1	FLANELA DE LIMPEZA	ANA VALERIA TONELOTTO ME	UN	PANO BOM	200,00	0,98	196,00
2	5	INSETICIDA 300ML	ANA VALERIA TONELOTTO ME	UN	BASTON	150,00	5,60	840,00
2	12	LUSTRA MOVEL 200 ML	ANA VALERIA TONELOTTO ME	UN	FUZETTO	250,00	1,63	407,50
2	13	LUVA DE BORRACHA G	ANA VALERIA TONELOTTO ME	PA	TALGE	250,00	1,70	425,00
2	14	LUVA DE BORRACHA M	ANA VALERIA TONELOTTO ME	PA	TALGE	250,00	1,70	425,00
2	15	LUVA DE BORRACHA - TAM. P	ANA VALERIA TONELOTTO ME	PA	TALGE	150,00	1,70	255,00
2	16	PA DE LIXO	ANA VALERIA TONELOTTO ME	UN	DSR	50,00	2,30	115,00
2	19	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA - ROLO 30 X 300 MT	ANA VALERIA TONELOTTO ME	RL	LIFE	50,00	94,00	4.700,00
2	22	PAPEL HIG ROLAO 8X300	ANA VALERIA TONELOTTO ME	FD	MELIPEL	300,00	18,90	5.670,00
2	24	RODO - 60 CM - PLÁSTICO DUPLO	ANA VALERIA TONELOTTO ME	UN	DSR	50,00	4,20	210,00
2	25	RODO DE MADEIRA – 40 CM	ANA VALERIA TONELOTTO ME	UN	POLARES	130,00	3,83	497,90
2	26	RODO DE MADEIRA DUPLO - 30 CM	ANA VALERIA TONELOTTO ME	UN	POLARES	30,00	3,36	100,80
2	27	RODO DE MADEIRA DUPLO - 60 CM	ANA VALERIA TONELOTTO ME	UN	POLARES	70,00	5,91	413,70
2	28	RODO DE PIA PLASTICO	ANA VALERIA TONELOTTO ME	UN	POLARES	30,00	1,55	46,50
2	29	RODO DE PLASTICO DUPLO - 40 CM	ANA VALERIA TONELOTTO ME	UN	DSR	30,00	2,50	75,00
2	30	SABAO EM BARRA DE 200 GR	ANA VALERIA TONELOTTO ME	UN	UNIC	20,00	86,97	1.739,40
2	38	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS - PCT 5 KG	ANA VALERIA TONELOTTO ME	UN	CASTELO	120,00	29,90	3.588,00
2	39	SACO DE LIXO PRETO 20 LITROS - PCT 5 KG	ANA VALERIA TONELOTTO ME	PC	CASTELO	120,00	29,90	3.588,00
2	40	SACO DE LIXO PRETO 60 LITROS - PACOTE 5 KG	ANA VALERIA TONELOTTO ME	PC	CASTELO	170,00	29,90	5.083,00
2	41	SACO DE LIXO VERMELHO 100 L - C/100 UNI - MEDIDAS 0,85 X 1,00 X 0,07	ANA VALERIA TONELOTTO ME	PC	CASTELO	800,00	48,00	38.400,00
2	42	SACOLA PLASTICA BRANCA 30 X 60 CM (PCT 5 KG)	ANA VALERIA TONELOTTO ME	PC	CASTELO	20,00	43,80	876,00
2	43	SACOLA PLASTICA BRANCA 30 X 80 CM (PCT 5 KG)	ANA VALERIA TONELOTTO ME	PC	CASTELO	20,00	43,80	876,00
2	44	SAPONACEO	ANA VALERIA TONELOTTO ME	UN	PERFECT	220,00	1,60	352,00
2	47	VASSOURA CAIPIRA	ANA VALERIA TONELOTTO ME	UN	BORBOREMA	290,00	9,61	2.786,90
2	48	VASSOURA DE NYLON - COM CABO	ANA VALERIA TONELOTTO ME	UN	DSR	170,00	4,90	833,00
2	49	VASSOURA DE PÊLO	ANA VALERIA TONELOTTO ME	UN	DSR	40,00	4,17	166,80
1	3	ALCOOL GEL GALÃO 5 LITROS	LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI	GL	ADATA	15,00	22,95	344,25
1	8	BALDE 10 L.	LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI	UN	ARQPLAST	40,00	5,40	216,00
1	12	CERA AUTO BRILHO - LIQUIDA - INCOLOR 2 EM 1	LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI	FR	QUIMIPAR	200,00	2,90	580,00

		- REMOÇÃO E BRILHO - 750 ML						
2	9	LIXEIRA 15 LITROS - PLASTICO	LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI	UN	ARQPLAST	20,00	7,43	148,60
2	10	LIXEIRA C/ PEDAL - 60 LT	LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI	UN	POA	20,00	20,25	405,00
2	11	LIXEIRA COM TAMPA 100 LT	LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI	UN	POA	15,00	36,40	546,00
2	18	PANO DE PRATO LISO	LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI	UN	TEXTIL	160,00	1,69	270,40
2	31	SABÃO EM PÓ DE 1 KG (TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA.)CAIXA DE PAPELÃO OU PACOTE PLÁSTICO ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO: 1KG	LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI	UN	PLAST	300,00	2,97	891,00
2	2	FOSFORO - MAÇO C/10 CX.	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME	MÇ	GABOARDI	200,00	1,98	396,00
2	4	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% (GALÃO DE 2 LITROS)	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME	GL	TRIEX	15,00	2,70	40,50
2	6	LIMPA ALUMINIO - FRASCO 1 LITRO	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME	UN	HARMONIE X	110,00	12,05	1.325,50
2	7	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME	UN	PHX	3.700,00	1,25	4.625,00
2	8	LIMPADOR PERFUMADO 1L	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME	UN	TRIEX	150,00	3,42	513,00
2	17	PANO DE CHÃO ALVEJADO - DIMENSÃO 40 X 60 CM	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME	UN	JT	350,00	2,08	728,00
2	20	PAPEL ALUMINIO - ROLO 45 CM X 7,5 MT	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME	UN	LIFE CLEAN	50,00	3,67	183,50
2	21	PAPEL HIGIENICO BRANCO - PICOTADO - 30 MT X 10 CM - FARDO COM 64 ROLOS	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME	UN	OTIMO	300,00	24,20	7.260,00
2	23	PAPEL TOALHA BRANCO - PCT C/ 2 ROLOS	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME	PC	YURI	150,00	2,70	405,00
2	32	SABONETE LIQUIDO REFIL 800 ML	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME	UN	BELL PLUS	550,00	5,58	3.069,00
2	33	SABONETE LIQUIDO - GALÃO 5LTS	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME	GL	HARMONIE X BUQUE	50,00	8,91	445,50
2	34	SACO DE LIXO BRANCO 100 LITROS - FARDO 5 KG	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME	FD	CENTRAL	30,00	36,00	1.080,00
2	35	SACO DE LIXO BRANCO 30 LITROS - FARDO 5 KG	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME	FD	CENTRAL	30,00	36,00	1.080,00
2	36	SACO DE LIXO BRANCO 60 LITROS - FARDO 5 KG	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME	FD	CENTRAL	30,00	36,00	1.080,00
2	46	PAPEL INTERFOLHA BRANCO - 21X23 - FARDO COM 4.800 FOLHAS	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME	FD	PRIMULA	280,00	40,61	11.370,80

Pedra Bela, 29 de abril de 2019.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão 27/2019

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n° 8.883 de 08 de junho de 1994, "HOMOLOGO", o objeto do Pregão 27/2.019, que versa sobre: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	ACHOCOLATADO EM PO - PCT 1 KG	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	KG	Chocomil	180,00	5,00	900,00
1	3	AMIDO DE MILHO - 500 GR	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	UN	Maiscerta	44,00	2,20	96,80
1	4	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KG	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	PC	Boa Esperança	1.100,00	10,50	11.550,00
1	7	BOLACHA DOCE - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – CX 8 KG	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	CX	Le petit	150,00	46,50	6.975,00
1	9	BOLACHA SALGADA ÁGUA E SAL - 8KG	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	CX	Renata	110,00	48,50	5.335,00
1	10	FARINHA DE MILHO - PCT 1KG	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	KG	Agrobal	500,00	2,70	1.350,00
2	1	EXTRATO DE TOMATE - 340 GR	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	UN	Xavante	2.160,00	1,70	3.672,00
2	3	FARINHA DE TRIGO - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONTENDO GLÚTEN. - 1KG	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	PC	Nonita	1.000,00	1,85	1.850,00
2	5	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - PCT 1 KG	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	KG	Nenê	500,00	4,30	2.150,00
2	7	FERMENTO EM PO 250 GR	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	UN	Trisanti	80,00	3,30	264,00
2	8	FUBA MIMOSO - PCT 1KG	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	KG	Zanin	320,00	1,35	432,00
2	9	LEITE EM PO INTEGRAL	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	UN	Romano	600,00	17,60	10.560,00
2	10	MACARRÃO COM OVOS – LETRINHAS - 500G	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	PC	Renata	400,00	1,78	712,00
2	11	MACARRÃO COM OVOS TIPO PADRE NOSSO - 500G	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	PC	Orsi Bambino	700,00	1,42	994,00
2	12	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO - 500G	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	PC	Orsi Bambino	1.000,00	1,42	1.420,00
2	17	SAL REFINADO	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	KG	Garça	350,00	0,68	238,00
2	19	VINAGRE	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	CX	Neval	600,00	0,86	516,00
2	24	GELATINA EM PO DIVERSOS SABORES - PCT 1 KG	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	KG	Crialimentos	1.300,00	6,00	7.800,00
2	25	BEBIDA LÁCTEA EM PÓ PARA PREPARO (SABOR DE CHOCOLATE 500/MORANGO 300/CAFÉ C/ LEITE500) 1 KG	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	UN	Crialimentos	1.400,00	7,70	10.780,00
2	27	SUCO EM PO - SABORES - PCT 1 KG	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	KG	Dankymax	100,00	4,45	445,00
1	5	AVEIA EM FLOCOS COM ALTO TEOR DE FIBRAS - 500G	MARIA AP LEME DA COSTA ARMAZÉM -EPP	PC	YOKI	20,00	7,29	145,80

1	6	BICARBONATO EM PÓ - 80G	MARIA AP LEME DA COSTA ARMAZÉM -EPP	UN	MARAVILHA	10,00	2,68	26,80
1	8	BOLACHA DOCE SEM GLÚTEN - 200G	MARIA AP LEME DA COSTA ARMAZÉM -EPP	PC		30,00	12,88	386,40
2	2	FARINHA DE ARROZ 1KG	MARIA AP LEME DA COSTA ARMAZÉM -EPP	UN		4,00	7,25	29,00
2	4	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG	MARIA AP LEME DA COSTA ARMAZÉM -EPP	UN	RENATA	15,00	5,98	89,70
2	13	MACARRÃO SEM GLÚTEN - 500G	MARIA AP LEME DA COSTA ARMAZÉM -EPP	PC		6,00	6,38	38,28
2	14	MARGARINA COM SAL – ESPECIFICAÇÃO: CREME VEGETAL COM SAL, POTES DE 500 GRAMAS MÍNIMO DE 70 % DE LIPÍDIOS	MARIA AP LEME DA COSTA ARMAZÉM -EPP	UN	CLAYBOM	3.600,00	2,99	10.764,00
2	16	POLPA DE FRUTA - DIVERSOS SABORES - PCT 100 GR	MARIA AP LEME DA COSTA ARMAZÉM -EPP	UN	MARCHI	6.800,00	2,29	15.572,00
2	18	TEMPERO COLORÍFICO - 500G	MARIA AP LEME DA COSTA ARMAZÉM -EPP	PC	MARAVILHA	20,00	10,15	203,00
2	20	MACARRÃO PARAFUSO S/ OVOS - 500G	MARIA AP LEME DA COSTA ARMAZÉM -EPP	PC	GALO	5,00	2,49	12,45
2	22	SUCO DE SOJA - 1L	MARIA AP LEME DA COSTA ARMAZÉM -EPP	UN	SUFRESH	50,00	5,59	279,50
2	23	COCO RALADO - PCT 100 GR	MARIA AP LEME DA COSTA ARMAZÉM -EPP	PC	INDIANO	35,00	2,79	97,65
2	26	OREGANO DESIDRATADO	MARIA AP LEME DA COSTA ARMAZÉM -EPP	UN		10,00	45,42	454,20
1	2	AÇÚCAR REFINADO - PCT 1 KG	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI -ME.	PC	GUARANI	200,00	1,85	370,00
1	11	FARINHA DE ROSCA - 1KG	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI -ME.	PC	KICALDO	120,00	5,00	600,00
2	6	FERMENTO BIOLOGICO FRESCO - PCT 500GR	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI -ME.	PC	ITAIQUARA	110,00	7,35	808,50
2	15	ÓLEO DE SOJA - 1L	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI -ME.	UN	CONCÓRDIA	1.600,00	2,89	4.624,00
2	21	LEITE DE SOJA - 1L	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI -ME.	UN	ADES	100,00	6,10	610,00

Pedra Bela, 29 de abril de 2019.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão 28/2019

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n° 8.883 de 08 de junho de 1994, "HOMOLOGO", o objeto do Pregão 28/2.019, que versa sobre: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS DIVERSAS, para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TIPO CARRETA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 M3	EJC & CENTOFANTI TERRAPLENAGEM LTDA	SV	6.400,00	4,80	30.720,00
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TIPO TRUCK - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 M3	EJC & CENTOFANTI TERRAPLENAGEM LTDA	SV	6.400,00	3,99	25.536,00

Pedra Bela, 29 de abril de 2019.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES
SITE E QUADRO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
Em ____/____/____